

LEI Nº 126, DE 14 DE OUTUBRO DE 1987.

" Ratifica Termos de Cessão de Uso
de Próprios Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos de cessão de
próprios municipais à Associação de Moradores e Amigos de Mu
riqui - AMAM, localizados no 4º Distrito.

Art. 2º - Os próprios a que se refere o Art. 1º são
os seguintes:

Área 1 - mede 12,00 metros de frente para a rua Sete
de Setembro, 12,00 metros de fundos, confrontando com a RFFSA
e 4,30 metros de ambos os lados, confrontando com a área públi
ca remanescente;

Área 2 - mede 145,00 metros de frente para a rua Gua
nabara, igual medida na linha dos fundos, onde confronta com o
Rio Muriqui, 14,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com
a Rua 1º de Maio e 14,00 metros do lado direito, confrontando
com a Rua 12 de Outubro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 14 de outu
bro de 1987.

Candido José da Costa Jorge

Prefeito.